

✓
A. Silva
M. B. Feio

ACTA Nº 24

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2-06-99

Aos dois dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Vereadores Srs. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, e Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo.

Pelas 14 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelos Srs. Vereadores Dr. José da Cruz Costa, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 1 de Junho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – trinta e seis milhões quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte sete escudos e sessenta centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quarenta e quatro milhões cinquenta e cinco mil quatrocentos e sete escudos; Receita do dia em operações orçamentais - dez milhão quatrocentos e dezassete mil seiscentos e sessenta e cinco escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e sete escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – dezasseis milhões duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e dezasseis escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – trinta milhões seiscentos e dois mil quinhentos e setenta e seis escudos e sessenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quarenta e quatro milhões duzentos e treze mil oitocentos e catorze escudos.

ALIENAÇÃO DE BENS – LOTEAMENTO DE ARADAS: - Após terem sido

lidas as condições de venda dos lotes sitos em Aradas e prestados os esclarecimentos tidos por convenientes, o Sr. Presidente deu início à hasta pública dos lotes nº 1, 2, 3 e 4 do loteamento em epígrafe, os quais, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, respectivamente, a *António Alberto Pericão Maia Marques Vieira*; *Lúcia Maria Feio*; *Manuel de Almeida da Silva Marcelino*; e *Afonso José Dias da Silva*, pelas importâncias de nove milhões e seiscentos mil escudos, cinco milhões e quinhentos mil escudos, cinco milhões e setecentos mil escudos, e sete milhões e setecentos mil escudos. Ao assunto se refere a deliberação tomada na reunião de 20 de Maio, último.

IDEM - LOTEAMENTO DE MAMODEIRO: - Considerando também o teor da deliberação tomada na reunião de 20 de Maio, fíndo, o Sr. Presidente prestou esclarecimentos e leu as condições de venda relativas aos três lotes de terreno destinados a construção de habitação unifamiliar, designados com os nº 23, 24 e 25, sitos no loteamento de Mamodeiro, os quais foi também deliberado, por unanimidade, atribuir do seguinte modo: lote nº 23 a *Maria de Fátima Oliveira Rodrigues Nora Matos*, pela importância de seis milhões trezentos e cinquenta mil de escudos; lote nº 24 a *Silvério Fernandes de Pinho*, pela quantia de quatro milhões e quinhentos mil escudos; e lote nº 25 a *Natividade dos Santos Afonso Pires*, pelo valor de quatro milhões quinhentos e cinquenta mil escudos.

IDEM – LOTEAMENTO DE S. JACINTO: - Também no seguimento da deliberação tomada na reunião de 20 de Maio, último, procedeu-se à arrematação dos lotes de terreno que a seguir se mencionam, sitos na Loteamento de São Jacinto, após terem sido lidas as respectivas condições de venda, e terem sido prestados pelo Sr. Presidente os necessários esclarecimentos.

Por unanimidade, foi deliberado atribuir os seguintes lotes: a *António José de Magalhães Cardoso Marques* os lotes nº 3 e 9, pelas importâncias de oito milhões e seiscentos mil escudos, e oito milhões e cem mil escudos, respectivamente; a *José António de Magalhães Cardoso Marques* os lotes nº 4 e 10, pelas quantias de oito milhões de escudos, e oito milhões e quinhentos mil escudos, respectivamente; a *Conceição Ascenso dos Santos Furão*, o lote nº 11, pelo valor de oito milhões e seiscentos mil escudos; e por último a *Álvaro José Lopes Seiza Neves*, o lote 12, pela importância de oito milhões e seiscentos mil escudos.

ZONA INDUSTRIAL: - Foi dada a palavra à D. Rosa Bacalhau, que lastimou ter recebido uma carta a dar resposta à sua exposição, colocada na sua caixa do correio, sem qualquer indicação ou carimbo dos serviços emissores, o que considerou ser uma falta de respeito para com ela.

Respondeu o Sr. Presidente que disse desconhecer qualquer atitude da natureza da mencionada e, na certeza de que o Sr. Dr. José Costa, que tem acompanhado o processo, teria alguma informação sobre a matéria, seriam pelo mesmo prestados os esclarecimentos tidos por convenientes logo que possível.

MERCADO DE SANTIAGO: - De seguida foi ouvido o Sr. Rui Jorge Marques Santos Gomes, lamentando o facto de há cerca de dois anos ter adquirido uma loja no Mercado de Santiago para resolver um problema de desemprego, continuando, até hoje, as obras por concluir e, por isso, impossibilitado de iniciar a actividade que estava no seu espírito, aquando da compra. Mais referiu que encara a possibilidade de pedir uma indemnização à Câmara, por esta não ter respeitado os compromissos então assumidos.

O Sr. Presidente deu inteira razão ao queixoso, esclarecendo que de facto a Câmara herdou uma situação muito difícil de resolver do ponto de vista jurídico mas que, neste momento, embora não se encontre ainda formalizado, existe já um acordo entre a construtora e a edilidade e que portanto a situação de impasse será ultrapassada rapidamente e as obras reiniciadas.

SUGESTÕES À CÂMARA: - O Sr. Pinto veio apresentar mais uma vez algumas sugestões à Câmara, nomeadamente no que refere às rotundas, em sua opinião perfeitamente ultrapassadas, à necessidade de serem concluídos os trabalhos no troço junto ao Centro de Acolhimento, na Rua do Viso, às construções clandestinas, à obrigatoriedade de ligação do saneamento às habitações. Relativamente m curso no edifício dos Paços do Concelho, relativamente às quais sugeriu a conservação do Salão Nobre e que as instalações onde estão a funcionar os serviços sejam apetrechadas com equipamento de qualidade e ar condicionado. Por último, solicitou uma vez mais a atribuição de uma habitação.

COMEMORAÇÕES DO DIA 10 DE JUNHO: - O Sr. Presidente deu conhecimento que as comemorações oficiais do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, se iniciam no dia 9, pelas 16,30 horas, com a Guarda de Honra na Praça do Município, cerimónia esta que conta com a participação da Associação Humanitária dos Bombeiros Velhos e da Associação de Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes, seguindo-se o descerramento de uma placa alusiva à presença de Sua Excelência o Sr. Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, em Aveiro. Serão ainda inauguradas duas exposições, uma patente na Biblioteca da Universidade de Aveiro, intitulada "Os Lusíadas" e outra no Centro de Congressos - "Cidadãos do Mundo". Haverá ainda um jantar oferecido pelo Sr. Presidente da República, em honra do corpo diplomático, no Centro Cultural e de Congressos, seguindo-se um concerto de tunas académicas, organizado pela Associação Académica da Universidade de Aveiro. No dia 10, a Guarda de Honra Militar desfilará na Av. Santa Joana, seguida da apresentação de cumprimentos, iniciando-se pelas 11 horas, a sessão solene comemorativa do Dia de Portugal, no Centro de Congressos, concluindo-se as cerimónias com um almoço oferecido pela Câmara Municipal de Aveiro, no Teatro Aveirense.

SPORT CLUBE BEIRA-MAR: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 6 de Maio, último, o Sr. Presidente propôs a reserva de 40 autocarros, para deslocação dos adeptos do Beira-Mar à Final da Taça de Portugal, bem como a aquisição de mil bilhetes, ao preço de mil e quinhentos escudos, cada, para serem oferecidos aos funcionários da Autarquia, e aos Srs. Eleitos Locais. Foi deliberado, por unanimidade, concordar e bem assim autorizar o pagamento das correspondentes despesas.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - INTERVENÇÕES: - A Sr.^a Vereadora Dra. Maria Antónia, aproveitando o facto de a reunião ser pública e a presença da comunicação social, apresentou a seguinte declaração: "Estou à espera desta reunião pública para esclarecer dois pontos. Aproveite a presença dos senhores da comunicação social para prestar alguns esclarecimentos acerca de algumas declarações escritas na imprensa, há algumas semanas atrás, às quais não tive oportunidade de responder e que, embora não tenham sido dirigidas directamente a mim, uma vez que faço parte da oposição desta Câmara, achei que devia prestar algumas palavras de esclarecimento, não de justificação, porque entendo que não tenho nada que me justificar. Queria apenas esclarecer o seguinte: quanto ao meu comportamento político, estou há mais de 25 anos na vida activa e não preciso de conselhos, nem de recados, nem de

lições de ninguém, muito menos de quem tem ainda muito para aprender. Segundo ponto: O meu comportamento político que, aliás, corresponde ao meu comportamento na vida pessoal, tem sido sempre pautado por uma extraordinária transparência, clareza, frontalidade e a mais completa e total independência, quer em relação ao meu partido - o PSD, onde estou filiada há quase 25 anos, que também não é meu dono, nem meu mentor, nem meu orientador, quer em relação a qualquer órgão de poder, quer no passado, em relação às Câmaras anteriores, quer nesta Câmara em relação ao Presidente e à actual maioria do PS. O Sr. Presidente sabe, porque fiz questão de lhe dizer na primeira reunião, que tinha a minha colaboração e o meu apoio sempre que as suas decisões favorecessem o concelho e a região de Aveiro e, tinha sempre a minha frontal oposição, sempre que eu não concordasse. Portanto, nada me liga a nenhum compromisso e nada me faz sentir qualquer espécie de constrangimento. Gostava só que estes esclarecimentos passassem, porque se eu tivesse tido oportunidade de falar na Assembleia Municipal, com a frontalidade que tenho normalmente, porque não tenho medo de ninguém, teria dito a quem estava presente estas mesmas observações. Se um dia se vier a proporcionar esse contacto frontal e pessoal, ia dizer que terei muito prazer, mas não terei prazer nenhum, terei realmente satisfação em ter oportunidade de, frente a frente, dizer o que penso a essa pessoa e não apresentar propriamente um esclarecimento mas uma informação sobre aquilo que existe na vida política das pessoas que se consideram sérias, democráticas, independentes sem qualquer tipo de constrangimento. É verdade que na vida política a este nível, que é um nível mais limitado, nas autarquias, e a nível nacional ou mesmo a nível internacional, há muita gente que se pauta por outros princípios, mas também há muita gente séria, muita gente independente, muita gente que está na política porque está interessada no bem dos cidadãos e porque tem prazer em fazer política, em trocar ideias e em tentar fazer vingar as suas teses. Agradeço que me tenha dado esta oportunidade, mas penso que era absolutamente necessário que eu o fizesse. Eu já tinha prometido fazê-lo. Se surgir outra oportunidade mais pública tornarei a fazê-lo."

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECCÃO CIVIL: - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira, com referência à tragédia recentemente ocorrida na Praia da Barra, em que um jovem morreu vítima de afogamento, informou a Câmara, que o SMPC se colocou à disposição das entidades envolvidas nas operações de busca, bem como no acompanhamento das famílias dos jovens envolvidos.

PRAIA DE SÃO JACINTO - SEGURANÇA: - Considerando a deliberação tomada na reunião de 27 de Maio, último, sobre o assunto em epígrafe, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira, deu conhecimento que por força do início da época balnear, está já previsto um esquema de vigilância para a Praia de S. Jacinto, com uma viatura todo-terreno que faz o trajeto de S. Jacinto ao Furadouro, conduzida por um elemento da Marinha, que se faz acompanhar por um nadador-salvador.

A propósito a Sr. Vereadora Dra. Maria Antónia alertou para a necessidade de serem colocados avisos nos locais onde se procedeu à extração de areias, por forma a obviar eventuais acidentes com os banhistas.

AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO: - O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares fez referência ao facto de haver uma certa pressão urbanística por se estar a atravessar um recrudescimento de actividade na área da construção civil, e existirem certas zonas na cidade que estão bloqueadas relativamente às quais não se consegue obter resposta, acrescentando que o que agora pode ser oportuno, daqui a 2 ou 3 meses pode já não ser. Fez especial referência à situação da Av. Dr. Lourenço Peixinho, para a qual foi já apresentado um estudo, que demonstrava uma certa atenção, pelo que solicitou que seja considerada uma acção específica para aquele local, nomeadamente um estudo que englobe todos os quarteirões e até, em alguns casos, uma mudança na filosofia das cérceas e das ocupações.

O Sr. Presidente informou que o estudo em questão já fez alguns progressos e que espera que o mesmo possa vir a ser analisado em breve.

PUBLICIDADE – SPOTS PUBLICITÁRIOS: - Por proposta do Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares, e após consulta de preços efectuada junto de três firmas da especialidade, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma CONSCIENTE – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA, LDA., na modalidade de ajuste directo, um spot publicitário de oito segundos, relativo ao Salão Automóvel 99, pela importância de cem mil escudos, acrescido de IVA, por ter sido a Firma que apresentou proposta mais vantajosa para o efeito.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

EMPREITADA DE REPARAÇÃO DA LANCHÁ STA. JOANA: - Em cumprimento da deliberação de 29 de Abril, último, a Câmara tomou conhecimento da

informação prestada pela comissão de análise, segundo a qual, a proposta que apresenta preço mais vantajoso para a empreitada em epígrafe, é a do concorrente FRACON - CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL, LDA. 11
A
B

Assim, foi deliberado por unanimidade, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação ser feita à Firma acima citada, pela importância de quatro milhões e sessenta e cinco mil escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

AMPLIAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS - CONCLUSÃO: - Presente uma informação do D.O.M./D.P.O., segundo a qual ao concurso limitado aberto para a execução dos trabalhos necessários para a conclusão da ampliação do edifício em epígrafe, concorreram duas firmas, tendo uma delas sido excluída por ter apresentado alvará de outra empresa e a certidão do I.G.F.S.S. já caducada, e a outra apresentado uma proposta com um preço consideravelmente superior ao preço base do concurso. Neste sentido, o Executivo por unanimidade, deliberou proceder à anulação do referido concurso e autorizar a abertura de novo concurso limitado sem publicação prévia de anúncio, nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, com consulta a outras firmas, prevendo-se uma estimativa de custos de quinze milhões e oitocentos mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o respectivo caderno de encargos e programa de concurso.

PINTURAS NAS ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO: - No seguimento da deliberação de 15 de Abril, último, em que a Câmara Municipal deliberou abrir concurso para a empreitada em epígrafe, a executar no período das férias grandes de 1999, foi presente a informação prestada pela comissão de análise, que refere que a proposta que apresenta preço mais vantajoso é a da Firma ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA., de acordo com o prescrito no art.º 118 do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro. Assim, foi deliberado, por unanimidade, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo

vai no sentido de a adjudicação ser feita à referida Firma, pela importância de catorze milhões setecentos e oitenta mil e oitocentos escudos, acrescido de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

AQUISICÃO DE PAINÉIS INFORMATIVOS PARA AS OBRAS

MUNICIPAIS: - Presente o processo de consulta de preços relativo ao fornecimento em epigrafe, autorizado por deliberação de 22 de Abril, findo. Lida a informação da comissão de análise, segundo a qual, das três empresas consultadas, apenas a Firma ZONA VERDE – PROMOÇÃO E MARKETING, LDA, terá respondido, o Executivo deliberou, por unanimidade, de acordo com a mesma, transmitir àquela concorrente que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação lhe ser feita, pela quantia total de trezentos e setenta e seis mil escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação se considera aprovada.

TORNEIO “OLÍMPICO JOVEM” - ALUGUER DE BANCADA:

- Em sequência da deliberação de 6 de Maio, último, foi presente o processo relativo à consulta efectuada junto a duas empresas, para aluguer de uma bancada para 1500 pessoas a utilizar no torneio nacional de atletismo “Olimpico Jovem”.

Considerando a informação do técnico municipal competente, segundo o qual, a proposta que apresenta o preço mais vantajoso é a da Firma NOTUBO – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que adjudicou à mesma, na modalidade de ajuste directo, de acordo com o nº 7 do artº 31 e da alínea d), nº 1 do artº 32º do Decreto-Lei 55/95, de 29 de Março, o aluguer da referida bancada, pelo valor de dois milhões cento e dezassete mil e quinhentos escudos, acrescido de IVA.

DESAFECTAÇÃO DE PARCELAS DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO DO MUNICÍPIO - ESCUTEIROS DA GLÓRIA – IMPLANTAÇÃO DA SEDE:

- Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em 11 de Setembro, último, e face à informação prestada pela Repartição de Património e Notariado, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a desafecção do domínio público para o privado do Município, da parcela de terreno sita na freguesia da Glória, por não ter havido reclamações ao

edital afixado nos locais de estilo e à publicação feita no jornais "Diário de Aveiro" e "Correio do Vouga".

JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS – CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - O

Sr. Vereador Eduardo Feio informou a restante Vereação de um ofício da Autarquia em epígrafe, no qual é solicitada a cedência de material, designadamente 100 sacos de cimento e 100 verguinhas de ferro de 6 mm, para serem utilizadas na construção de muros na Rua Direita, no lugar da Quinta do Picado, da Freguesia de Aradas.

Foi deliberado, por unanimidade face à informação do DPO, autorizar a cedência do material em causa, cujo custo ascende a oitenta e nove mil e setecentos escudos.

JUNTA DE FREGUESIA N.º SENHORA DE FÁTIMA - CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Presente também um ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, no qual

solicita a cedência de material, nomeadamente, blocos de betão sacos de cimento e vergas de ferro, destinados à construção de muros, junto da Rua José Augusto de Oliveira, no lugar da Póvoa do Valado, tendo sido deliberado, por unanimidade, autorizar que seja cedido o referido material cujo valor ascende a setecentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta escudos, acrescido de IVA.

HABITAÇÃO: - Face a exposição de Amélia Marcelino, residente na Rua da Fonte Velha – Quinta Nova, e de acordo com a informação nº 181 prestada pelos Serviços Municipais de Habitação, que aqui se dá por reproduzida, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que os Serviços Técnicos da Autarquia efectuem um estudo que possibilite a melhoria das condições de habitabilidade da residência, tendo em atenção as condições de saúde da exponente e do marido.

IDEM - SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - Lida a informação dos S.M.H. nº 174/99, que aqui se dá por transcrita, relativa à situação habitacional do agregado familiar de Mário Andias Coelho, residente na Rua da Liberdade, nº 63, em Mataduços, Freguesia de Esgueira, foi deliberado, por unanimidade, considerar o mesmo em situação de emergência, devido às óbvias insuficiências económicas para alugar uma habitação no mercado, e ao avançado estado de degradação da actual residência não permitir obras de beneficiação, sendo

necessário proceder à sua demolição. Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o senhorio que logo após o realojamento deste agregado deverá proceder à demolição do imóvel em causa.

HABITAÇÃO - SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - Foi ainda presente outra informação dos Serviços Municipais de Habitação a dar nota do requerimento apresentado por Silvana Gonzalez, moradora na Urbanização Nova de Mataduços, casa nº 2, Freguesia de Esgueira, a qual solicita autorização para que a sua irmã e a o seu sobrinho, residentes na Venezuela, permaneçam na sua habitação por um período de 6 meses. Considerando que a requerente se encontra em processo de divórcio, e não tem familiares em Portugal, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência dos referidos familiares.

COMPANHIA DE DANÇA DE AVEIRO: - O Sr. Vereador Jaime Borges deu conhecimento de um pedido formulado pela Companhia de Dança de Aveiro, no sentido de ser concedido um apoio financeiro para fazer face às despesas com a realização do "Mês da Dança", tendo sido deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de quinhentos mil escudos.

SUBSÍDIOS: - No seguimento da deliberação anterior, a Sr.ª Vereadora Dra. Maria Antónia sugeriu que, aquando da atribuição de novos subsídios, seja trazido ao conhecimento do Executivo informação sobre os montantes já concedidos e que, previamente, seja feita a respectiva cabimentação.

Por unanimidade, foi deliberado concordar com a sugestão apresentada.

ESCOLAS DO CONCELHO -- JARDIM DE INFÂNCIA DE QUINTA DO GRINÉ: - A Câmara tomou conhecimento e apreciou um ofício do Jardim de Infância em epígrafe, o qual solicita um apoio financeiro que permita a dezasseis crianças daquele estabelecimento de ensino, cujas famílias dispõem de fracos recursos económicos, frequentarem uma colónia de férias, a realizar na Praia da Barra, durante o período de 14 a 25 de Junho, próximo.

Por unanimidade, foi deliberado, atribuir ao Jardim de Infância de Quinta do Griné um subsídio no valor de três mil escudos/criança para pagamento do transporte a utilizar nas deslocações para a dita praia.

ESCOLAS DO CONCELHO: - Considerando uma informação do Gabinete de Educação, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima no valor de cento e trinta e oito mil e oitocentos escudos, para o pagamento das despesas com o fornecimento de almoços ao Jardim de Infância de Esgueira, durante os meses de Março e Abril, último.

EXPO-ASSOCIAÇÕES: - O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares informou a Câmara do teor de uma exposição apresentada no Secretariado de Feiras e Exposições, por Andreia Antunes Mónica, motivada por um suposto roubo de um quadro de sua filha, que esteve exposto no stand do Núcleo de Artes de S. Bernardo, no decorrer do certame em epígrafe. Mais informou que já posteriormente, o mesmo Secretariado recebeu um telefonema da queixosa a informar que afinal o quadro em causa teria sido vendido durante a Feira.

SUBSÍDIOS: - Face aos diversos pedidos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão dos seguintes subsídios:

- um milhão cento e cinquenta mil escudos à *Associação Participar*, destinado a apoiar a realização de um projecto inicial de constituição de uma equipa de basquetebol em cadeira de rodas, cuja apresentação pública será efectuada aquando do Mundial de Basquetebol em Aveiro. Mais deliberou o Executivo, também por unanimidade, que o referido subsídio seja discriminado da seguinte forma: cento e cinquenta mil escudos destinados à aquisição de equipamento desportivo, nomeadamente, dez fatos de treino, dez calças e dez camisolas de jogo; e um milhão de escudos para a aquisição de dez cadeiras de rodas especiais para praticar desporto;

- quinhentos mil escudos ao *Grupo Desportivo de Azurva*, para fazer face às despesas com o desenvolvimento da sua actividade;

- quatrocentos e sessenta e oito mil escudos ao *INATEL - Delegação de Aveiro*, com vista ao pagamento do aluguer do Teatro Aveirense para os próximos dias 27 e 28 de Agosto, no âmbito da realização do Encontro Mundial de Jovens Músicos;

- cem mil escudos ao *Aeroclube de Aveiro* e cem mil escudos ao *Clube Naval de Aveiro*, com vista a minorar os encargos decorrentes com as operações de busca e resgate do

corpo de Vitor Manuel Soares, desaparecido nas águas da Ria de Aveiro, no passado dia 3 de Abril;

- duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos escudos à *Associação Académica da Universidade de Aveiro*, com vista ao pagamento do aluguer do Teatro Aveirense para o dia 7 de Junho, para a realização de um espectáculo, no âmbito do projecto UNIFONIA - "Viagem dos Sons por Territórios Jovens";

- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento do Pequeno Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, para a *Confederação Nacional da Agricultura*, que ali realizou o Encontro "A Situação da Mulher Agricultora Portuguesa. Problemas e Perspectivas."

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Foi presente o processo de loteamento nº 11/93, de MEGALUSA - Construtora Imobiliária Unipessoal, Lda., em que o requerente vem apresentar garantia bancária no valor de sete milhões duzentos e cinquenta mil escudos, para dar cumprimento à deliberação tomada na reunião de 6 do mês findo. Considerando a informação técnica prestada pela DPDE, de 25 de Maio, último, e a apresentação do documento já mencionado, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da hipoteca do lote nº 1, correspondente ao alvará 7/96.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o artº 4º, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

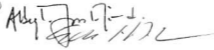
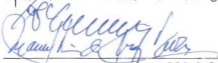
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17 horas e 45 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim,

Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim





Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO

Entre

PRIMEIRAS OUTORGANTES:

CARREFOUR (PORTUGAL) – SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A., com sede na Avenida das Nações Unidas, Centro Comercial Carrefour, Piso 2, em Lisboa, NIPC 501591109, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 61840, com o capital social de 12.500.000.000\$00, aqui representada pelo seu Administrador- Delegado Sr. Gérard Vinson;

CARREFOUR – IMÓBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES, S.A., com sede na Avenida das Nações Unidas, Centro Comercial Carrefour, Piso 2, em Lisboa, NIPC 503593117, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 5035, com o capital social de 5.000.000\$00, aqui representada pelo seu Administrador- Delegado Sr. Gérard Vinson;

SEGUNDA OUTORGANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, representada pelo seu Presidente Exmo. Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos e cláusulas seguintes:
CONSIDERANDO QUE:

- A) A Câmara Municipal de Aveiro, prosseguindo o objectivo de alcançar um adequado ordenamento do território concelhio e uma melhoria da qualidade ambiental do meio urbano, mandou executar o Plano de Pormenor da Quinta Simão-Sul, Aveiro, que veio a ser aprovado por Resolução do Conselho de Ministros, publicada no D.R. n.º 29, I Série-B, de 4 de Fevereiro de 1999;

Handwritten signature/initials

- B) AS PRIMEIRAS OUTORGANTES no âmbito da sua actividade, pretendem instalar, em terrenos da propriedade da primeira delas e abrangidos pelo referido Plano de Pormenor, um Centro Comercial, (UCDR - Unidade Comercial de Dimensão Relevante), que se encontra também previsto no referido Plano de Pormenor, o qual já mereceu licenciamento pelo Ministério da Economia, em 6 de Março de 1998 e se encontra em fase de construção, ao abrigo da licença de construção nº. _____, emitida em _____, pela Câmara Municipal de Aveiro;
- C) A entrada em funcionamento do referido Centro Comercial criará cerca de 500 novos postos de trabalho directos;
- D) Que, com a entrada em funcionamento do referido Centro Comercial, se torna imperioso melhorar os acessos existentes no local, criar novos acessos e assegurar a fluidez do tráfego na Estrada Nacional nº. 109;
- E) Se prevê que a abertura ao público do referido Centro Comercial ocorra durante o próximo mês de Setembro.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1- As PRIMEIRAS OUTORGANTES obrigam-se perante a SEGUNDA OUTORGANTE, a executar, o aruamento e demais infraestruturas correlativas, assinalado com a letra "A", na Planta Anexa a este Protocolo, e que dele fica a fazer parte integrante, de acordo com os projectos aprovados para o efeito, pela Câmara Municipal de Aveiro e restantes entidades competentes, obrigações que a segunda outorgante aceita.
- 2- A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a conceder a necessária licença para a realização da obra referida no número anterior e a fazer entregar às PRIMEIRAS OUTORGANTES, até ao dia 15 de Julho de 1999, os terrenos para o efeito necessários, de que é proprietária e legítima possuidora ou, relativamente às quais tem legitimidade para aí realizar as obras mencionadas na presente cláusula.
- 3- A SEGUNDA OUTORGANTE declara assumir a responsabilidade pela satisfação de eventuais direitos que venham a ser reconhecidos a terceiros e decorrentes da utilização dos terrenos para os fins previstos no precedente nº. 1.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 1- As PRIMEIRAS OUTORGANTES obrigam-se, perante a SEGUNDA OUTORGANTE, a executar os aruamentos e demais infraestruturas correlativas, assinalados com a letra "B" na planta anexa a este protocolo, e que dele fica a fazer parte integrante, de acordo com os projectos aprovados para o efeito pela Câmara Municipal de Aveiro e restantes entidade competentes, obrigação que a SEGUNDA OUTORGANTE aceita.



- 2- A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a conceder a necessária licença para a realização da obra referida no número anterior, até ao dia 20 de Junho de 1999.
- 3- A execução dos arruamentos previstos nesta cláusula verificar-se-á, exclusivamente, em terrenos pertencentes à PRIMEIRA das PRIMEIRAS OUTORGANTES.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 1- As PRIMEIRAS OUTORGANTES obrigam-se, perante a SEGUNDA OUTORGANTE, a executar o arruamento e demais infraestruturas correlativas, assinalado com a letra "C" na planta anexa a este protocolo e que dele fica a fazer parte integrante, de acordo com os projectos aprovados, para o efeito pela Câmara Municipal de Aveiro e restantes entidades competentes, obrigação que a SEGUNDA OUTORGANTE aceita.
- 2- Para a execução do arruamento previsto nesta cláusula, a SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a vender às PRIMEIRAS OUTORGANTES, e estas obrigam-se a comprar-lhe, livres de ónus ou encargos duas parcelas de terreno identificadas na planta I em anexo, com as letras X e Y, e que faz parte integrante deste protocolo, sendo o valor atribuído a cada uma de 24.900 contos e 23.100 contos respectivamente.
- 3- O pagamento do valor destas vendas será efectuado à SEGUNDA OUTORGANTE pela forma seguinte:
 - Esc. 24.900.000\$00 (vinte e quatro milhões e novecentos mil escudos), com a assinatura do presente protocolo, a título de sinal e princípio de pagamento;
 - Esc. 17.100.000\$00 (dezassete milhões e cem mil escudos), com a outorga da escritura de compra e venda a celebrar até ao dia 20 de Junho de 1999;
 - Esc. 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) na data da conclusão, incluindo a ligação à rede, dos trabalhos das obras de saneamento referidas na cláusula sétima deste protocolo.
- 4- A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a conceder a necessária licença para a realização da obra prevista nesta cláusula, até ao dia 20 de Junho de 1999.
- 5- A SEGUNDA OUTORGANTE autoriza as PRIMEIRAS OUTORGANTES a executar, ou completar, os trabalhos das obras de saneamentos referidas na cláusula sétima deste protocolo, custeando-as com a verba de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) prevista no número anterior, se a SEGUNDA OUTORGANTE não as tiver iniciado até ao dia 1 de Julho de 1999 ou se não as tiver concluídas até ao dia 1 de Agosto de 1999.
- 6- No âmbito do contrato promessa consubstanciado nesta cláusula, a SEGUNDA OUTORGANTE confere às PRIMEIRAS OUTORGANTES a posse dos terrenos que compõem as acima identificadas parcelas, a partir da assinatura do presente protocolo.

CS
Alta

CLÁUSULA QUARTA

- 1- As PRIMEIRAS OUTORGANTES obrigam-se, perante a SEGUNDA OUTORGANTE, a executar as obras de arruamentos assinalados com a letra "D" na planta I, anexa a este protocolo, e que dele fica parte integrante, de acordo com os projectos aprovados pela Câmara Municipal de Aveiro e restantes entidades competentes, obrigação que a SEGUNDA OUTORGANTE aceita.
- 2- A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a conceder a necessária licença para a realização da obra referida no número anterior e a fazer a entrega às PRIMEIRAS OUTORGANTES, até ao dia 20 de Junho de 1999, dos terrenos para o efeito necessários, de que é proprietária e legítima possuidora.
- 3- A SEGUNDA OUTORGANTE declara assumir a responsabilidade pela satisfação de eventuais direitos que venham a ser reconhecidos a terceiros e decorrentes da utilização dos terrenos para os fins aqui previstos.

CLÁUSULA QUINTA

A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a executar, de sua conta, os trabalhos de arruamentos assinalados com a letra "E" na planta I, anexa ao presente protocolo, e que dele fica a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA

- 1- As PRIMEIRAS OUTORGANTES obrigam-se, perante a SEGUNDA OUTORGANTE, a executar, de acordo com o projecto aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro e restantes entidades competentes, a concepção e construção de uma passagem desnivelada com rotunda no cruzamento de Águeda /Estrada Nacional n.º. 109, assinalada com a letra "F" na planta II, que igualmente fica a fazer parte deste protocolo.
- 2- A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a conceder a necessária licença para a realização da obra referida no número anterior e a fazer entrega às PRIMEIRAS OUTORGANTES dos terrenos para o efeito necessários de que é proprietária e legítima possuidora.
- 3- A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se ainda a assegurar o desvio do trânsito no local, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos.



- 4- A SEGUNDA OUTORGANTE declara assumir a responsabilidade pela satisfação de eventuais direitos que venham a ser reconhecidos a terceiros e decorrentes da utilização dos terrenos para os fins aqui previstos.

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1- A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a executar, por sua conta e no prazo de trinta dias seguidos, contados a partir de 1 (um) de Julho de 1999, as obras de saneamento e ligação à rede assinalados com a letra "G" na planta I, anexa a este protocolo.
- 2- Caso a SEGUNDA OUTORGANTE não inicie os trabalhos dentro dos primeiros 5 dias de Julho ou não os conclua no prazo igualmente previsto no número anterior, reconhece às PRIMEIRAS OUTORGANTES o direito de, sem qualquer formalidade ou aviso, completar a sua execução, nos termos previstos no número cinco da cláusula terceira.

CLÁUSULA OITAVA

A SEGUNDA OUTORGANTE, obriga-se a executar, de sua conta, os trabalhos de arruamentos e infraestruturas correlativas, assinaladas com a letra "H" na planta I, anexa a esta protocolo.

CLÁUSULA NONA

1. As obras a executar pelas primeiras outorgantes e previstas nas cláusulas, primeira, segunda, terceira e quarta deverão estar concluídas até à data de abertura ao público do Centro Comercial previsto na alínea B dos considerandos do presente protocolo.
2. As obras a executar pelas primeiras outorgantes e previstas na cláusula sexta, deverão estar iniciadas até 3 semanas após entrega dos terrenos e aprovação do respectivo projecto, por parte da Câmara Municipal de Aveiro, para a implementação da passagem desnivelada com rotunda, no cruzamento de Águeda /Estrada Nacional n.º 109, assinalada com a letra "F", na planta II, e concluídas no prazo máximo de seis meses após o início dos trabalhos da referida obra.

Feito em triplicado, em Aveiro, aos 8 de Junho de 1999.

AS PRIMEIRAS OUTORGANTES

A SEGUNDA OUTORGANTE

